



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-5-0568**

**TERMO ADITIVO: 09**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº 35.3.001.5881-4, sucessora por incorporação de **VIVO S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0181-01, com filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES**, brasileiro, casado, graduado em engenharia civil, portador do documento de identidade nº 103765475, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.426.737-36 e **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, graduado em engenharia elétrica, portador do documento de identidade nº 0074157181, expedido pela SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45, conforme poderes informados na procuração, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 10 de dezembro de 2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A vigência deste Termo Aditivo é de 04 (quatro) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2020, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93., tendo sua renovação sido ocasionada em caráter excepcional, em virtude da pandemia ocasionada pelo novo Corona Vírus, conforme exposto no § 4º, do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 6.207,84 (dois mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito a seguir:

3.1.2. Fornecimento de 08 (oito) acessos para comunicação de voz e dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÊS R\$	VALOR MÊS FINAL R\$	VALOR ANUAL
2	Assinatura Básica	8	Assinatura	R\$ 1,19	R\$ 9,52	R\$ 38,08
3	Intra-grupo	8	Minutos	R\$ 11,86	R\$ 94,88	R\$ 379,52
4	SMS	500	Mensagem	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 352,08
5	MMS	100	Mb	R\$ 0,25	R\$ 25,00	R\$ 100,00
6	Acesso Caixa Postal	70	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 14,00	R\$ 56,00
7	Gestão Acessos	8	Serviço	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Conexão Dados (Internet)	8	Serviço	R\$ 59,31	R\$ 474,48	R\$ 1.897,92
9	Conferência	133	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	VC1 móvel-móvel mesma operadora	400	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 80,00	R\$ 320,00
11	VC1 móvel-móvel outra operadora	267	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 53,40	R\$ 213,60
12	VC1 móvel-fixo	133	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 26,60	R\$ 106,40
13	VC2 móvel-móvel mesma operadora	67	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 13,40	R\$ 53,60
14	VC2 móvel-móvel outra operadora	67	Minuto	R\$ 0,72	R\$ 48,24	R\$ 192,96
15	VC2 móvel-fixo	67	Minuto	R\$ 0,47	R\$ 31,49	R\$ 125,96
16	VC3 móvel-móvel mesma operadora	67	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 13,40	R\$ 53,60
17	VC3 móvel-móvel outra operadora	67	Minuto	R\$ 0,72	R\$ 48,24	R\$ 192,96
18	VC3 móvel-fixo	67	Minuto	R\$ 0,47	R\$ 31,49	R\$ 125,96
19	Adicional chamada AD1	120	Chamada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	Adicional chamada AD2	120	Chamada	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro







21	Deslocamento 1 DSL	55	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Deslocamento 2 DSL	55	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	Deslocamento 3 DSL	55	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	Deslocamento 4 DSL	55	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	Acesso Caixa Postal rede terceiros	80	Minuto	R\$ 0,20	R\$ 16,00	R\$ 64,00
26	Local internacional VLI	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	27,43		R\$ 109,72
27	Longa distância Internacional	Serviço de Longa Distância Internacional	Serviço de Longa Distância Internacional	27,43		R\$ 109,72
28	Conexão Dados Internacional (Internet)	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	21,94		R\$ 87,76
<b>PREÇO TOTAL</b>						<b>R\$ 4.579,84</b>

(\*) Valores pré-definidos para custeio de chamadas e dados fora do Brasil.

(\*\*) Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

### 3.1.3. O fornecimento de 07 (sete) pacotes de dados (internet móvel) descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÊS R\$	VALOR TARIFA EXCEDI DA R\$	VALOR MÊS FINAL R\$	VALOR ANUAL TARIFAS COM DESCONTOS R\$
1	Assinatura Básica	07	Assinatura	--	R\$ -	0	R\$ -	0
2	Modem	07	--	--	R\$ -	0	R\$ -	0

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro



**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

3	Internet	2	Bytes	2 GB	R\$ 41,51	0	R\$ 83,02	332,08
4	Internet	5	Bytes	10 GB	R\$ 59,31	0	R\$ 296,55	1.186,20
5	Conexão Dados Internacionais (internet)	Serviço Uso de Canal de Dados Roaming Internacional			27,43			109,72
<b>PREÇO TOTAL ANUAL</b>								<b>R\$ 1.628,00</b>

(\*) Valores pré-definidos para custeio de chamadas e dados fora do Brasil.

(\*\*) Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

**3.2.** Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.020, identificada pela rubrica *Despesas com Telecomunicações*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**5.1.** O Contratante reserva-se no direito de rescindir o presente contrato sem direito de indenização à Contratada, em caso de conclusão de certame licitatório e adjudicação ao vencedor da licitação referente a serviço análogo ao abordado pelo presente contrato.


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 10 de dezembro de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020.

  
**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**  
Jeferson Roselo Mota Salazar  
Presidente

  
**Telefônica Brasil S/A**  
Alexandre de Menezes Valério Nunes  
Gerente de Divisão

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro





**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

*Sandro B. Coutinho*

**Telefônica Brasil S/A**  
Sandro Marques Barbosa Coutinho  
Gerente de Divisão

Testemunha:  
CPF:

Testemunha:  
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 3916-3925

[www.caurj.gov.br](http://www.caurj.gov.br) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

